



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.422

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento ao que consta do Processo Administrativo, nº 8086/2023, datado de 02 de outubro de 2023, da servidora municipal efetiva **SAMANTA SANTANA DA SILVA**.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, à servidora efetiva **SAMANTA SANTANA DA SILVA**, ENFERMEIRA PACS/PSF, matrícula 013288-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – A Licença sem Vencimentos concedida à servidora **SAMANTA SANTANA DA SILVA**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo, terá como período de vigência: **1º de janeiro de 2024 a 1º de julho de 2024 (seis meses)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de dezembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:409358175 por AUGUSTO NARCISO
49 CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por
MENDES DOS SANTOS ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.12.11 19:34:45 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo